



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1177
26.02.87
LEI Nº1.312, DE 09 DE MARÇO DE 1987.

"Revoga a Lei Nº1.128 de 23/10/87 e denomina X
Rua do Areião para Rua JOSÉ SALOMÃO."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art1º) - Fica revogada a Lei Nº1.128, de 23 de Outubro de 1984.

Art.2º) - A Rua Denominada Areião em Vera Cruz de Minas passa a denominar-se Rua JOSÉ SALOMÃO.

Art.3º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos Órgãos competentes.

Art.4º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 09 de Março de 1987.


César Julião Cece de Salles
PREFEITO MUNICIPAL